

PORTARIA COREN-AL N.º 083/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL n.º 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN n.º 026/2013, de 15 de março de 2013, decide:

CONSIDERANDO o Projeto Coren-AL na Estrada;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadora de Enfermagem do Hospital Geral Dagoberto Omena do Município de Murici-AL;

Art. 1º - Art. 1º - Fica designado a viajar para o município de Murici/AL, no dia 13 de março do corrente ano, com a finalidade de Ministar Capacitação para os Profissionais de Enfermagem do Hospital Geral Dagoberto Omena daquele município, o colaborador: **Enf.º Lucas Kayzan Barbosa da Silva** – COREN/AL N.º 432278-ENF – membro efetivo da Câmara Técnica em Atenção Psicossocial (CTAP) do Coren-AL.

Art. 2º- Fica também designados os profissionais: **Enf.º Heubert de Lima Guimarães** - COREN/AL N.º 432278-ENF - 495163-ENF, membro da Câmara Técnica de Urgência, Emergência e Unidade de Terapia Intensiva do Coren -AL, com a finalidade de ministrar Capacitação para os Profissionais de Enfermagem do Hospital acima referidos, além do conselheiro **Enf.º Maycon Correia Máximo de Lima** – Coren-AL n.º. 234598-ENF e o **Téc.Enf. Ítalo Julio Belo** - COREN-AL N.º 1372544-TE, colaborador, membro efetivo do Comitê de Valorização da Enfermagem do Coren-AL, para participação e logística do evento.

Art. 3º- O profissional designado no artigo 1º, fará jus ao recebimento de 1/2 (meia) diária, com transporte próprio, devido seu domicílio ser no município de Junqueiro/AL, segundo as normas e critérios estabelecidos na Decisão COREN/AL n.º. 008/2017.

Art. 4º- Os profissionais designados no artigo 2º, farão jus ao recebimento de auxílio representação, em virtude do município de destino possuir menos de 100 km da sede deste Regional, segundo as normas e critérios estabelecidos na Decisão COREN/AL n.º. 008/2017,

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió-AL, 10 de março de 2023.

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN-AL N.º 205404-ENF
Secretário